



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

## Legislação Municipal

**Decreto nº 163/2006**

**Luiz Antonio Liechocki**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, em caráter temporário e facultativo, novo horário de atendimento nas repartições públicas municipais, até 31 de dezembro de 2006, da seguinte forma:

- I – período da manhã: das 8 às 11 horas;
- II – período da tarde: das 13 às 16 horas.

**Parágrafo Único** – Os serviços considerados essenciais permanecerão com seus horários inalterados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se

Siqueira Campos, 6 de novembro de 2006.

**Luiz Antonio Liechocki**  
**Prefeito Municipal**